



**DECRETO Nº.006 DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências.**

**JOSÉ MARCOS MARTINS**, Prefeito Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº **2.885 de 18 de Março de 2024**, em seu artigo 1º, DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais até valor de **R\$ 644.043,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil e quarenta e três reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2024 – Lei nº. 2.864 de (15/12/2023), classificadas e codificadas sob números:

| Codificação                | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$  | Objeto                               | Período        |
|----------------------------|---------------------|-------|------------|--------------------------------------|----------------|
| 02.07.01.15.452.0019.1.116 | 4.4.90.51.00        | 1471  | 644.043,00 | Obras e Instalações Serv. Municipais | Exercício 2024 |
|                            |                     |       |            |                                      |                |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>Valor Total do Créditos Adicionais</b> | <b>R\$ 644.043,00</b> |
|---|-----------------------|

**Parágrafo único** - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes da **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 644.043,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil e quarenta e três reais), classificadas e codificadas sob nºs:

| Codificação                | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$  | Objeto                           | Período        |
|----------------------------|---------------------|-------|------------|----------------------------------|----------------|
| 02.07.01.15.452.0019.2.019 | 3.3.90.39.00        | 312   | 644.043,00 | Ots Serv Terc PJ Serv Municipais | Exercício 2024 |

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| <b>Valor total das anulações</b> | <b>644.043,00</b> |
|----------------------------------|-------------------|

**Art. 2º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022\_2025, Lei 2.868 de 15/12/2023 que alterou e a Lei



nº. 2.847 de 11/10/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2024**.

**Art. 3º** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

**Art. 4º.** Esta Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

**Art. 5º.** Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 18 DE MARÇO DE 2024

**JOSÉ MARCOS MARTINS**  
Prefeito(a) Municipal